



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Margarida Maria Brindeiro da Silva e outros		
EMENTA: Autoriza Margarida Maria Brindeiro da Silva, Francisca Ramos de Sousa, Maria Luísa Carvalho, Maria Lucileide de Oliveira Queiroz, Antonia Queila dos Santos, Maria Valéria Silva de Araújo, Luiza de Marillac Dantas Coutinho, Rosa Maria Lopes Costa, Maria Vieira de Sousa Evangelista, Márcio Ferreira de Melo, Maria de Magdala Sales da Silva, Maria de Magdala Sales da Silva, José Mário Santos da Silva, Gilson dos Santos Silva, Gislaine de Melo Correia Silva, Francisca Liduína de Araújo Brito, Emanuela do Nascimento Silva, Maria Eudene Ferreira Araripe, Maria Ivanilda Borges de Queiroz, Francisca Aparecida Freire da Silva, Lorena Ferreira de Lemos e Antonia Elisiane da Silva a exercerem, temporariamente, a função diretiva em escolas de ensino fundamental, no município de Cascavel, até 31.12.2013.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11806851-2	PARECER Nº 0970/2012	APROVADO EM: 10.04.2012

I – RELATÓRIO

Os professores acima relacionados com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função diretiva em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Cascavel, a seguir listadas.

Nome	Escola	Curso Superior	Especialização
Margarida Maria Brindeiro da Silva	Escola Municipal Luiz Brindeiro	Cursando Pedagogia UVA/IDJ	
Francisca Ramos de Sousa	EEF Francisca do Carmo Ribeiro	Cursando Pedagogia UVA/IDJ	
Maria Luísa Carvalho	EEF José de Queiroz	Pedagogia UVA	Cursando Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica - FAK
Maria Lucileide de Oliveira Queiroz	EEF Joaquim Ferreira Batista	Pedagogia UVA	Especialização em Psicopedagogia – Fac. Christus/Especialização em Educação Inclusiva- UCB
Antonia Queila dos Santos	EEF João Bernardo Filho	Pedagogia UVA	

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitador(a): EBB
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0970/2012

Maria Valéria Silva de Araújo	EEF Florência Dantas de Sousa	Filosofia UVA/IDJ	
Luiza de Marillac Dantas Coutinho	EEF João Caminha de Oliveira	Filosofia - UVA	
Rosa Maria Lopes Costa	EEF Rosa Ribeiro Lopes	Pedagogia UVA	Cursando Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica - FAK
Maria Vieira de Sousa Evangelista	EEF Francisco Lopes da Silva	Linguagens e Códigos - UFC	Especialização em Alfabetização - UCB
Márcio Ferreira de Melo	EEF Maximiano Félix dos Santos	Ciências da Natureza e Matemática - UFC	
Maria de Magda-la Sales da Silva	EEF Luiza Távora	Pedagogia UVA	Especialização em Alfabetização - UCB
José Mário Santos da Silva	EEF José Coelho de Carvalho	Pedagogia UVA	Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Gilson dos Santos Silva	EEF Hilário Bernardo da Silva	Pedagogia Uva	
Gislaine de Melo Correia Silva	EEF Pedro de Sousa	Pedagogia UVA	Especialização em Alfabetização - UCB
Francisca Liduína de Araújo Brito	EEF Pitombeiras	Português UVA	Especialização em Educação Infantil – Instituto Superior de Teologia Aplicada
Emanuela do Nascimento Silva	EEF do Balbino	Pedagogia UVA	
Maria Eudene Ferreira Araripe	Centro Educacional Municipal de Cascavel - CEM	Pedagogia UVA	
Maria Ivanilda Borges de Queiroz	EEF Francisco Nogueira dos Santos	Pedagogia UVA	Cursando Gestão e Coordenação Escolar - FAK

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitador(a): EBB
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0970/2012

Francisca Aparecida Freire da Silva	EEF Creche do Sagrado Coração	Pedagogia UVA	Cursando Gestão e Coordenação Escolar - FAK
Lorena Ferreira de Lemos	EEF Olavo Irineu de Araújo	Pedagogia UVA	Especialização em Educação Inclusiva- UCB/ Especialização em Ensino de História - UVA
Antonia Elisiane da Silva	EEF de Curralinho	Pedagogia UVA	Cursando Gestão e Coordenação Escolar - FAK

Os requerentes anexaram ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – cópia do Ato de Nomeação;
- IV – declaração de exercício do magistério por mais de três anos;
- V – declaração de matrícula em Curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração Escolar;
- VI – Atestado de carência de gestores escolares qualificados, no município, emitido pela CREDE-09-Horizonte.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dos requerentes atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção em favor dos professores Margarida Maria Brindeiro da Silva, Francisca Ramos de Sousa, Maria Luísa Carvalho, Maria Lucileide de Oliveira Queiroz, Antonia Queila dos Santos, Maria Valéria Silva de Araújo, Luiza de Marillac Dantas Coutinho, Rosa Maria Lopes Costa, Maria Vieira de Sousa Evangelista, Márcio Ferreira de Melo, Maria de Magdala Sales da Silva, Maria de Magdala Sales da Silva, José Mário Santos da Silva, Gilson dos Santos Silva, Gislaíne de Melo Correia Silva,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0970/2012

Francisca Liduína de Araújo Brito, Emanuela do Nascimento Silva, Maria Eudene Ferreira Araripe, Maria Ivanilda Borges de Queiroz, Francisca Aparecida Freire da Silva, Lorena Ferreira de Lemos e Antonia Elisiane da Silva, para exercerem a função diretiva das escolas de ensino fundamental listadas anteriormente, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2012.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE